Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 22/10/2026

PROCESSO Nº SEI-240002/004520/2026 - Considerando a análise dos assentamentos funcionais realizada pela Assessoria de Recursos Humanos e a manifestação favorável da Diretoria Jurídica, que atestou a inexistência de prejuízo à continuidade e à regularidade dos serviços durante o período solicitado, **CONCEDO** à servidora LUDMILLA SÁBACK DE ALMEIDA ROSA, Especialista - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, Classe B, Padrão I, do Quadro Permanente do PROCON/RJ, ID Funcional nº 50228374, matrícula nº 00-3053875-5, lotada na Diretoria Jurídica, o reconhecimento do tempo de serviço referente ao primeiro quinquênio, compreendido entre 10/02/2018 e 08/02/2023, correspondente a 03 (três) meses de licença-prêmio. **CONCEDO,** ainda, o gozo de 02 (dois) meses, correspondentes a 60 (sessenta) dias, de licença-prêmio, relativos ao referido quinquênio, para fruição no período de 03/11/2026 a 01/01/2027, com fundamento no art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo art. 129 do Decreto Estadual nº 2.479/1979. O saldo remanescente de 01 (um) mês de licença-prêmio permanecerá disponível para fruição futura, mediante requerimento próprio e observância dos requisitos legais aplicáveis, inclusive do intervalo obrigatório previsto no art. 135, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.479/1979, contado do término do período de gozo ora autorizado.

Id: 2772735

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 22/10/2026

PROCESSO Nº SEI-240002/002635/2026 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, na Resolução SECC nº 91/2023, no Manual RH em Prática Edição nº XII | Junho de 2023 do GESPERJ, a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias não usufruídas quando em atividade, referente ao exercício de 2026, em favor de LETICIA DE SOUZA AZEVEDO DE ASSIS, ID. Funcional nº 51530481, ex-ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro (PROCON-RJ), e **RECONHEÇO** a dívida no valor total de R$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), corrigida pela UFIR-RJ de 2026, nos termos do § 5º do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.244/2022 e da Resolução SEFAZ nº 849/2025.

Id: 2773082

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5.481 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da faculdade que lhe confere o inciso XLVII do art. 6º, da Lei Complementar no 15, de 25 de novembro de 1980, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 82, c/c o art. 289 e seu parágrafo único da Lei no 287, de 04 de dezembro de 1979. Processo SEI-140001/000871/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao servidor SANDRO FARIA FILHO, Id. Funcional nº 43825524, para a prática dos seguintes atos, no período compreendido entre 30/10/2026 a 13/11/2026:

I - autorizar emissão e cancelamento de empenhos e a execução de programação de desembolso;

II - autorizar as despesas, assinaturas de cheques, nos casos permitidos em lei ou regulamento, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias referentes à:

1. vale-transporte e auxílio-alimentação;
2. contratos de serviços comuns da PGE, assim compreendidos os serviços de limpeza, segurança, copeiragem, manutenção predial e de ar condicionado, locação de vagas e veículos;
3. aquisição de material de expediente;
4. demais despesas orçamentárias.

III - realizar operações bancárias relativas à transferência de valores da conta arrecadadora para a conta pagadora;

IV - autorizar a abertura de licitações, aprová-las, adjudicar seu objeto à empresa vencedora, anulá-las ou declará-las nulas, assinar contratos e convênios;

V - dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade, nos casos em que as leis ou os regulamentos assim autorizarem;

VI - reconhecer, nos termos das Leis nºs 4.320/64 e 287/79, dívida de exercícios anteriores;

VII - aplicar as sanções administrativas previstas em contrato ou na legislação de licitações;

VIII - proceder à autenticação de exemplares decorrentes de processos de reprodução mecanizada, nos termos do art. 141 da Lei Complementar nº 15/80; e

IX - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar as respectivas prestações de contas na forma e nos limites da legislação em vigor.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas, bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º do art. 82, e do parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287, de 04.12.79 - Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública;

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2772981

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5483 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA DIPOSITIVO DO REGULAMENTO DO 18º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Resolução PGE nº 5.011, de 30 de novembro de 2023 e alterações posteriores, SEI-140001/055939/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 22 do Regulamento do 18º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica, aprovado pela Resolução nº 5463, de 28 de setembro de 2026, para que passe a ter a seguinte redação:

> "Art. 22 - A prova será manuscrita, permitida apenas a utilização de caneta esferográfica de tinta preta, indelével, fabricada em material de corpo transparente, vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como borracha, fita ou tinta".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2026

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2772784

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 23.10.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/084375/2026 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art.74, inciso III, 'f", da Lei nº 14.133/2021, em favor de FUNDACAO GETULIO VARGAS - CNPJ 33.641.663/0058-80, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), para inscrição de servidores para participação na XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM), promovida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com organização da Fundação Brasileira de Contabilidade - FBC, que ocorrerá em Fortaleza/CE, entre os dias 9 a 13 de novembro de 2026.

Id: 2773077

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 20.10.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/054055/2026 - RECONHEÇO a Dívida da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R$ 7.398,60, em favor da Techne Engenharia e Sistema Ltda

Id: 2772752

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 22.10.2026

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.011653/2016 - ANDERSON MONTEIRO DE SOUZA - Analista Administrador de Procuradoria - Id. Funcional: 50133390. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 02.06.2026, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento nos art.1º e art.3º, inciso I, da Resolução PGE nº 2.897/2010, alterada pela Resolução PGE nº 5.294/2025.

PROCESSO Nº SEI-140001/078709/2026 - EDUARDO FILIPE DE SOUZA NEVES - Analista Contábil de Procuradoria - Id. Funcional: 99993988. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 02.09.2026, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento nos art.1º e art.3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010, alterada pela Resolução PGE nº 5.294/2025.

PROCESSO Nº SEI-140001/078609/2026 - JOÃO HENRIQUE ROCHA GOMES - Analista Contábil de Procuradoria - Id. Funcional: 51346419. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 02.09.2026, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento nos art.1º e art.3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010, alterada pela Resolução PGE nº 5.294/2025.

PROCESSO Nº SEI-140001/086142/2026 - JULIANA SOARES DINIZ - Técnico Processual de Procuradoria - Id. Funcional: 43826474. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 18.09.2026, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento nos art.1º e art.3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010, alterada pela Resolução PGE nº 5.294/2025.

PROCESSO Nº SEI-140001/078209/2026 - PEDRO ALBERTO VAZ DE MACEDO SOARES - Analista Processual de Procuradoria - Id. Funcional: 99993830. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.09.2026, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento nos art.1º e art.3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010, alterada pela Resolução PGE nº 5.294/2025.

PROCESSO Nº SEI-140001/078219/2026 - WILLIAM DE ARAUJO SILVA - Analista Processual de Procuradoria - Id. Funcional: 99993899. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.09.2026, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento nos art.1º e art.3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010, alterada pela Resolução PGE nº 5.294/2025.

PROCESSO Nº SEI-140001/088640/2026 - MÁRCIA ANDRÉA FARIAS CASTELO BRANCO - Analista Processual de Procuradoria - Id. Funcional: 43916910. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 29.09.2026, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento nos art.1º e art.3º, inciso II, da Resolução PGE nº 2.897/2010, alterada pela Resolução PGE nº 5.294/2025.

PROCESSO Nº SEI-140001/080868/2026 - LUCAS SCARINI WALDHELM - Analista Processual de Procuradoria - Id. Funcional: 99993821. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 09.09.2026, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento nos art.1º e art.3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010, alterada pela Resolução PGE nº 5.294/2025.

PROCESSO Nº SEI-140001/078720/2026 - PATRICIA FERREIRA CARVALHO - Analista Processual de Procuradoria - Id. Funcional: 99993929. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 02.09.2026, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento nos art.1º e art.3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010, alterada pela Resolução PGE nº 5.294/2025.

Id: 2773031

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 22.10.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/003051/2022 - DANIELA STORRY LINS ROSADO DOS SANTOS - Procuradora do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº 19218826. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **APROVO** a refixação dos proventos mensais de inatividade, com validade a contar de 09/02/2022.

Id: 2772963

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 22.10.2026

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.034048/2015 - HUGO WILKEN MAURELL - Procurador do Estado - Id. Funcional: 4387174-7. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 09/07/2020 a 07/07/2025.

PROCESSO Nº SEI-140001/000380/2018 - SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA - Procurador do Estado - Id. Funcional: 1922097-9. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos aos períodos base de 16/12/2015 a 14/12/2020 e 15/12/2020 a 13/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-14/01153/2007 - FABRÍCIO DO ROZARIO VALLE DANTAS LEITE - Procurador do Estado - Id. Funcional: 1921914-8. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 14/12/2020 a 12/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-E-14/11018/2007 - MARCIO GOMES LEAL - Procurador do Estado - Id. Funcional: 1921166-0. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 26/02/2021 a 24/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-14/30.099/2002 - VERÔNICA PINHEIRO VIDAL - Procurador do Estado - Id. Funcional: 1923003-6. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 22/05/2021 a 20/05/2026.

Id: 2772965

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA GERENTE EM EXERCÍCIO DE 22.10.2026

PROCESSO N° SEI-E-14/001.026760/2016 - IVANA RISSIOLI - Analista Processual de Procuradoria - Id. Funcional: 4400268-8. Louvada nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativo ao período base de 19/10/2021 a 17/10/2026.

PROCESSO N° SEI-140001/012481/2023 - FERNANDA ESPECHIT COELHO - Analista de Perícias e Avaliações Imobiliárias de Procuradoria - Id. Funcional: 5016469-4. Louvada nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativo ao período base de 26/02/2019 a 24/02/2024.

Id: 2773066

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 22/10/2026

PROCESSO N° SEI-320001/001815/2026 - ORLANDO ALVES DA ROCHA, Cargo de Auditor, ID Funcional Nº 19236255, aposentado a contar de 15/08/2023, **FAZ JUS** a Isenção de Imposto de Renda por apresentar patologia elencada nas Leis Federais 7713/88 e 11.052/2004, com o benefício concedido a partir da data de início da patologia: 19/08/2014, em caráter permanente.

Id: 2772828

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTEDE 22.10.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002830/2026 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.820/2023, em favor da INFOCO-RH LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.825.501/0001-82, no valor de R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais), destinada à capacitação de dois servidores no curso SAÚDE MENTAL E SEUS IMPACTOS NA GESTÃO DE PESSOAS E SUAS IMPLICAÇÕES PARA AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, a ser realizado no período de 02 e 03 de dezembro de 2026, modalidade online, 100% ao vivo.

Id: 2773014

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 22.10.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002831/2026 - AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.820/2023, em favor da VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinada à capacitação de uma servidora no CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2026, no formato Presencial, em Búzios/RJ.

Id: 2773039

ATO DA AUDITORA-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 57 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ESTABELECE TEMAS RELEVANTES PARA EXECUÇÃO PELAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL NO EXERCÍCIO DE 2027.

A AUDITORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 10 da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, combinado com o item 4 do parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979; e

CONSIDERANDO:

- a competência da Auditoria Geral do Estado (AGE), integrante da Controladoria Geral do Estado (CGE), órgão central do Sistema de